Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001
Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO

ANO XVII - Nº. 3579 - NATAL/RN QUARTA-FEIRA 28 DE JUNHO DE 2017

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 11.286, DE 26 DE JUNHO DE 2017

Abre a Câmara Municipal de Natal, o crédito suplementar de R$ 429.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 6.657 de 20 de janeiro de 2017 tendo em vista o que consta do Processo nº 022962/2017-88 aprovado em "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 26 de junho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a Câmara Municipal de Natal, o crédito suplementar de R$ 429.000,00 (quatrocentos e vinte e nove mil reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 26 de junho de 2017.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito
Adamires França
Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 01.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.031.001.2-007	Manutenção e Funcionamento da Câmara	3.3.90.39	100000	429.000,00 429.000,00
TOTAL				429.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 01.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.031.128.1-008	Escola na Câmara	3.3.90.39	100000	426.000,00 426.000,00
01.031.066.1-010	Construção da Sede da Câmara Municipal	4.4.90.51	100000	1.000,00 1.000,00
01.031.066.1-012	Modernização e Adequação Administrativa da Câmara Municipal	4.4.90.36 4.4.90.39	100000 100000	2.000,00 1.000,00 1.000,00
TOTAL				429.000,00

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 920/2017-GS/SEMAD, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Administração e memorando nº 026/2017-SAAG/DLGC;

DETERMINA:

Art.1º Em obediência ao que dispõe a Lei Nacional nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, para Órgãos Públicos

RESOLVE:

Art. 2º Designar a servidora Rayssa Cláudia Alves Bezerra, matrícula nº 66.849-4, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 004/2017-SEMAD, celebrado entre Prefeitura Municipal de Natal através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa Costa & Siqueira Certificadora Digital LTDA – ME, CNPJ nº 18.977.292/0001-82, que tem por objeto: fornecimento de certificado digital pessoa física e-CPF tipo A3 com dispositivo token e tokens avulsos.

Art. 3º Designar a servidora Bruna Camila Silva Clementino Gomes, matrícula nº 60.149-7, para acompanhar e fiscalizar, como substituta, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais da titular, em substituição a suplente anterior a servidora: Gláucia Monalisa Ferreira Teixeira, matrícula nº 72.391-7.

Art. 4º Serão atribuições do(s) fiscal(is) do contrato:

1. Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
2. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
3. Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
5. Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;
6. Comunicar a titular da pasta, ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
7. Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor a titular da pasta a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas;
8. Propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;
9. Manter o Secretário Adjunto de Administração Geral informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato;
10. Exercer demais atribuições pertinentes a garantir a fiel execução do contrato.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 919/2017-GS/SEMAD, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Administração e memorando nº 026/2017-SAAG/DLGC;

DETERMINA:

Art.1º Em obediência ao que dispõe a Lei Nacional nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, para Órgãos Públicos

RESOLVE:

Art. 2º Designar a servidora Rayssa Cláudia Alves Bezerra, matrícula nº 66.849-4, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 005/2017-SEMAD, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Natal através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa Gold Comércio e Indústria LTDA – ME, CNPJ nº 40.787.863/0001-75, que tem por objeto: fornecimento de água mineral em garrafões de 20 litros.

Art. 3º Designar a servidora Bruna Camila Silva Clementino Gomes, matrícula nº 60.149-7, para acompanhar e fiscalizar, como substituta, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais da titular, em substituição a suplente anterior a servidora: Gláucia Monalisa Ferreira Teixeira, matrícula nº 72.391-7

Art. 4º Serão atribuições do(s) fiscal(is) do contrato:

1. Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
2. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
3. Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
5. Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;
6. Comunicar a titular da pasta, ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
7. Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor a titular da pasta a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas;
8. Propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;
9. Manter o Secretário Adjunto de Administração Geral informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato;
10. Exercer demais atribuições pertinentes a garantir a fiel execução do contrato.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 918/2017-GS/SEMAD, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Administração e memorando nº 026/2017-SAAG/DLGC;

DETERMINA:

Art.1º Em obediência ao que dispõe a Lei Nacional nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, para Órgãos Públicos

RESOLVE:

Art. 2º Designar a servidora Rayssa Cláudia Alves Bezerra, matrícula nº 66.849-4, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 001/2017-SEMAD, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Natal, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa Selfecorp Viagens Corporativas LTDA ME, CNPJ nº 74.357.443/0001-70, em substituição a fiscal anterior, a servidora: Gláucia Monalisa Ferreira Teixeira, matrícula nº 72.391-7. O Contrato tem por objeto: prestação dos serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas nacionais, e/ou, internacionais.

Art. 3º Designar a servidora Bruna Camila Silva Clementino Gomes, matrícula nº 60.149-7, para acompanhar e fiscalizar, como substituta, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais da titular, em substituição a suplente anterior, a servidora: Rayssa Cláudia Alves Bezerra, matrícula nº 66.849-4.

Art. 4º Serão atribuições do(s) fiscal(is) do contrato:

1. Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
2. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
3. Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
5. Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;
6. Comunicar ao titular da pasta, ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
7. Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor ao titular da pasta a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas;
8. Propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;
9. Manter o Secretário Adjunto de Administração Geral informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato;
10. Exercer demais atribuições pertinentes a garantir a fiel execução do contrato.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 917/2017-GS/SEMAD, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Administração e memorando nº 026/2017-SAAG/DLGC;

DETERMINA:

Art.1º Em obediência ao que dispõe a Lei Nacional nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, para Órgãos Públicos

RESOLVE:

Art. 2º Designar a servidora Shirley Alves da Silva, matrícula nº46.421-0, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 9912388826, celebrado entre a Secretaria Municipal de Administração e a Empresa Brasileira de Correios e Telegrafados, CNPJ nº 34.028.316/0025-80, que tem por objeto: prestação de serviços e vendas de produtos.

Art. 3º Designar a servidora Bruna Camila Silva Clementino Gomes, matrícula nº 60.149-7, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais da titular, em substituição a suplente anterior a servidora: Gláucia Monalisa Ferreira Teixeira, matrícula nº 72.391-7

Art. 4º Serão atribuições do(s) fiscal(is) do contrato:

1. Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
2. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
3. Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
5. Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;
6. Comunicar ao titular da pasta, ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
7. Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor ao titular da pasta a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas;
8. Propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;
9. Manter o Secretário Adjunto de Administração Geral informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato;
10. Exercer demais atribuições pertinentes a garantir a fiel execução do contrato.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Santo Antônio, 665, Cidade Alta, CEP 59.025-520, nesta capital, comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO nº 24.025/2017, vinculado ao Processo nº 049875/2016-97, cujo objetivo é a aquisição de uma bomba d'água submersa para poço de 3CV - trifásico 380/400 V, solicitada pelo DIFT - Departamento de Infraestrutura Física e Tecnológica da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Natal, que ADJUDICA o objeto deste certame à empresa OWL PRODUCOES E EVENTOS COMERCIO E LICITACOES EIRELI-EPP, com o valor global de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais),

Natal/RN, 26 de junho de 2017.

Suely Meneses Barreto – Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.025/2017

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 24.025/2017, adjudicado em favor da empresa OWL PRODUCOES E EVENTOS COMERCIO E LICITACOES EIRELI-EPP, com o valor global de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para que produzam os efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 7.652/2005

Natal/RN, 27 de junho de 2017

Adamires França - Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará a licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL- SRP, cujo objeto, data, horário e endereço segue abaixo elencados:

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 24.004/2017 – SEMAD – PROCESSO: 058.149/2016-65

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa prestadora dos serviços de fornecimento de refeições padronizadas, sob a forma de Lanches, Coffee Break, Buffet, Coquetel, entre outros, com a finalidade de dar suporte às atividades operacionais e atender as demandas necessárias aos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal do Natal, através das Secretarias Municipais e Órgãos da Prefeitura do Natal/RN, na forma preestabelecida no Anexo I (Termo de Referência), do Edital.

DATA DE ABERTURA: 12.07/2017 – HORA: 09:00 horas (HORÁRIO LOCAL)

Endereço: Sala de Reunião da SEMAD, Rua Santo Antônio, 665, 4º Andar, Cidade Alta – CEP 59025-520 Natal/RN.

Comunicamos ainda, que o processo se encontra à disposição dos interessados em dar vista dos autos, na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 404 – das 08h00min às 14h00min.

Natal/RN, 27 de junho de 2017.

Narciso Rafael Freitas de Sousa – Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 49/2017-GS/SME, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Riccelli de Araújo Medeiros, matrícula nº 16.710-0, como Gestor dos Contratos que tramitam nos Processos abaixo descritos:

PROCESSO	EMPRESA
012240/2017-15	SEC Natal Distribuidora de Jornais e Publicações Ltda.
012239/2017-91	SEC Natal Distribuidora de Jornais e Publicações Ltda.

Art. 2º - São competências dos Gestores de Contratos:

a) Acompanhar a execução e inspecionar os serviços, objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;
b) Encaminhar os pedidos e receber os orçamentos para a prévia autorização;
c) Acompanhar o pagamento dos serviços efetivamente prestados;
d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações por ela assumidas;
e) Comunicar à CONTRATADA ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
f) Outras atribuições inerentes ao gerenciamento do contrato;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTINA IVA DE ARAÚJO SILVA

Secretária Municipal de Educação

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

ATA DO RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA

A Comissão Especial de Chamada Pública, por seus membros, a que esta subscrevem no uso das atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 11.947/20109 e da Resolução CD/ FNDE n° 26 de 17 de junho de 2013, na sua atual redação, torna público o resultado da Chamada Pública, para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar, e de suas organizações, para os alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Natal e Escolas Filantrópicas, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, a qual foi realizada no dia 31 de maio de 2017, na sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação do Natal.

Participaram da presente Chamada Pública os Grupos Formais e Informais a seguir expostos:

1 - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE GUANDUBA – GUANCOOP, inscrita no CNPJ/MF nº 13.104.788/0001-28, representada pelo Sr. MARCOS AURÉLIO RODRIGUES, CPF/MF nº 970.149.664-72, sito endereço: Av. Aildo Menezes, nº 21, Bairro Samburá, São Gonçalo do Amarante, Rio Grande do Norte; Contatos: (84) 98858-8152, e-mail: marcosguan2013@gmail.com;

2 - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO VALE DE EXTREMOZ – ASSOPROVE, inscrita no CNPJ/MF nº 08.080.648/0001-27, representada pelo Sr. MARCOS ANTÔNIO BARBOSA TEIXEIRA, CPF/MF nº 936.998.914-53, sito endereço: Rua principal, nº 81, Estivas, Extremoz, Rio Grande do Norte; Contatos: (084) 98165-7916, e-mail: assoprove.extremoz@hotmail;

3 - ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DE CAMPINAS – AFCC, inscrita no CNPJ/MF nº 14.010.542/0001-50, representada pelo Sra. CARINA FIGUEIREDO RAPOSO, CPF/MF nº 023.801.414-28, sito endereço: Rua Décima, nº 14, Sitio Bela Vista, Extremoz, Rio Grande do Norte; Contatos: (84) 99481-7380/88913091, e-mail: afccextremoz@hotmail.com;

4 - ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL E BENEFICENTE MARIA AMÉLIA GOMES - APBMAG, inscrita no CNPJ/MF nº 12.926.297/0001-08, representada pela Sra. TYCIANE AZEVEDO DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 066.063.447-70, sito endereço: Rua Daniel Pinheiro nº 22, Bairro Araçá;

5 - GRUPO INFORMAL SÍTIO URUCARÁ, com produtores do Assentamento José Coelho. Localizado na Rua Antônio Felix, nº33, Macaíba/RN. Representado nos Projetos de Vendas por Flávia Emanuelly Faustino da Silva, César Barbosa de Lima Neto, Marcos Venício Ferreira, Antônio Luís da Silva e Maria das Dores de Aprígio da Silva. Contato: (84) 99920-8087.

6 - GRUPO INFORMAL VIDA NOVA, com produtores de dois Assentamentos, do Projeto de Assentamento "Quilombo dos Palmares II", localizado na Estrada Velha de Canabrava, S/N, Macaíba/RN, representado nos Projetos de Vendas por Janicleide Silva de Andrade, CPF: 083.322.474-38, Fone: (84)99408-5242/98747-0029, E-mail: janicleideandradex@gmail.com.

7 - GRUPO INFORMAL QUILOMBO DOS PALMARES, com produtores do Assentamento "Quilombo dos Palmares II", localizado na Estrada Velha de Canabrava, S/N, Macaíba/RN, representado nos Projetos de Vendas por Lenilda Garcia dos Santos, Izaías Cordeiro de Oliveira, Severino Manoel da Silva, Manoel Viana da Silva, Maria Margareth Macedo e Ana Paula da Silva. Contato: (84)98633-4801.

8 - GRUPO INFORMAL JOSÉ RAINHA, com produtores do Assentamento Gonçalo Soares, localizado na Rua Boa Vista, 30, São José de Mipibu/RN. Representado nos Projetos de Vendas por Damião de Souza Sabino, CPF: 043.354.504-60. Contato: (84)98604-2764.

Segue o resultado dos Grupos Formais e Informais vencedores, que totaliza uma contratação no valor total de R$ 1.399.409,89 (Hum milhão, trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e nove reais e oitenta e nove centavos).

A) ESCOLAS MUNICIPAIS

N°	UNIDADE EXECUTORA	ZONA	VENCEDOR(ES)	ITEM(S)	VALOR
1	EM Antônio Severiano	ZONA SUL	AFCC	1,2,3,4,5,6,8,9,11, 12,13,14,15,16,17	R$ 6.611,40
			SÍTIO URUCARÁ	7, 10	R$ 1.165,85
2	EM Arnaldo Monteiro	ZONA SUL	AFCC	1,2,3,4,5,6,8,9,11, 12,13,14,15,16,17	R$ 5.599,50
			JOSÉ RAINHA	7, 10	R$ 970,25
3	EM Ascendino de Almeida	ZONA SUL	VIDA NOVA	2,3,4,5,6,8,9,11,16,17	R$ 8.493,06
			AFCC	1,12,13,14,15	R$ 4.630,51
			SÍTIO URUCARÁ	7, 10	R$ 2.315,95
4	EM Carlos Belo Moreno	ZONA SUL	GUANCOOP	1,2,3,4,5,8,9,11, 12,14,15,16,17	R$ 3.839,42
			AFCC	13	R$ 261,12
			JOSÉ RAINHA	6,7,10	R$ 1.023,30
5	EM Josefa Botelho	ZONA SUL	VIDA NOVA	2,3,4,5,6,8,9,11,16,17	R$ 8.791,03
			AFCC	1,12,13,14,15	R$ 4.795,60
			SÍTIO URUCARÁ	7, 10	R$ 2.396,00
6	EM Otto de Brito	ZONA SUL	VIDA NOVA	2,3,4,5,6,8,9,11,16	R$ 5.946,65
			GUANCOOP	1,12,14,15,17	R$ 4.173,32
			SÍTIO URUCARÁ	7, 10,13	R$ 2.530,06
7	EM São José	ZONA SUL	GUANCOOP	1,2,3,4,5,8,9,11, 12,14,15,16,17	R$ 2.656,48
			AFCC	13	R$ 176,80
			JOSÉ RAINHA	6,7,10	R$ 710,35
8	EM Ulisses de Gois	ZONA SUL	VIDA NOVA	2,3,4,5,6,8,9,11,16,17	R$ 5.912,11
			GUANCOOP	1,12,14,15	R$ 2.683,43
			AFCC	13	R$ 538,56
			SÍTIO URUCARÁ	7, 10	R$ 1.611,95
9	EM Antônio Campos	ZONA LESTE	ASSOPROVE	1,2,3,4,5,6,8,9,11, 12,13,14,15,16,17	R$ 6.261,75
			JOSÉ RAINHA	7, 10	R$ 1.103,55
10	EM Henrique Castriciano	ZONA LESTE	GUANCOOP	1,2,3,4,5,8,9,11, 12,14,15,16,17	R$ 5.474,91
			JOSÉ RAINHA	6,7, 10,13	R$ 1.826,33
11	EM João XXIII	ZONA LESTE	ASSOPROVE	1,2,3,4,5,6,8,9,11,1 2,13,14,15,16,17	R$ 4.776,04
			JOSÉ RAINHA	7, 10	R$ 841,65
12	EM Mons. Joaquim Honório	ZONA LESTE	GUANCOOP	1,2,3,4,5,8,9,11, 12,14,15,16,17	R$ 7.695,58
			VIDA NOVA	6	R$ 512,50
			JOSÉ RAINHA	7, 10,13	R$ 2.050,68
13	EM Juvenal Lamartine	ZONA LESTE	VIDA NOVA	2,3,4,5,6,8,9,11,16,17	R$ 6.640,00
			AFCC	1,12,13,14,15	R$ 3.621,11
			JOSÉ RAINHA	7, 10	R$ 1.811,90
14	EM Laura Maia	ZONA LESTE	ASSOPROVE	1,2,3,4,5,6,8,9, 11,12,13,14,15,16,17	R$ 4.766,16
			JOSÉ RAINHA	7, 10	R$ 841,65
15	EM Mareci Gomes	ZONA LESTE	GUANCOOP	1,2,3,4,5,8,9,11, 12,14,15,16,17	R$ 5.983,08
			AFCC	6,13	R$ 799,84
16	EM 4º Centenário	ZONA LESTE	VIDA NOVA	2,3,4,5,6,8,9,11,16,17	R$ 8.081,99
			AFCC	1,12,13,14,15	R$ 4.402,26
			JOSÉ RAINHA	7, 10	R$ 2.202,75
17	EM Santos Reis	ZONA LESTE	VIDA NOVA	2,3,4,5,6,8,9,11,16,17	R$ 8.461,92
			AFCC	1,12,13,14,15	R$ 4.610,84
			JOSÉ RAINHA	7, 10	R$ 2.304,90
18	EM Almerinda Furtado	ZONA OESTE	QUILOMBO	1,2,3,4,5,6,8,9,11,12,13 ,14,15,16,17	R$ 14.139,47
			AFCC	13,14,15	R$ 3.038,06
			JOSÉ RAINHA	7, 10	R$ 3.031,00
19	EM Angélica Moura	ZONA OESTE	AFCC	1,2,3,4,5,6,8,9, 11,12,13,14,15,16,17	R$ 5.045,28
			JOSÉ RAINHA	7, 10	R$ 890,55
20	EM Berilo Wanderley	ZONA OESTE	VIDA NOVA	2,3,4,5,6,8,9,11,16,17	R$ 4.363,05
			GUANCOOP	1,12,14,15	R$ 1.985,95
			JOSÉ RAINHA	7, 10,13	R$ 1.587,42
21	EM Bernardo Nascimento	ZONA OESTE	VIDA NOVA	2,3,4,5,6,8,9,11,16,17	R$ 4.041,17
			GUANCOOP	1,12,14,15	R$ 1.833,86
			AFCC	13	R$ 367,20
			JOSÉ RAINHA	7, 10	R$ 1.103,55
22	EM Celestino Pimentel	ZONA OESTE	VIDA NOVA	2,3,4,5,6,8,9,11,16,17	R$ 12.448,24
			ASSOPROVE	1,12,13,14,15	R$ 6.785,16
			JOSÉ RAINHA	7, 10	R$ 3.395,05
23	EM Chico Santero	ZONA OESTE	VIDA NOVA	2,3,4,5,6,8,9,11,16,17	R$ 4.777,12
			AFCC	1,12,13,14,15	R$ 2.600,15
			JOSÉ RAINHA	7, 10	R$ 1.301,15
24	EM Djalma Maranhão	ZONA OESTE	VIDA NOVA	2,3,4,5,6,8,9,11,16,17	R$ 8.300,29
			ASSOPROVE	1,12,13,14,15	R$ 4.527,82
			JOSÉ RAINHA	7, 10	R$ 2.264,70
25	EM Emanuel Bezerra	ZONA OESTE	VIDA NOVA	2,3,4,5,6,8,9,11,16,17	R$ 14.545,54
			AFCC	1,12,13,14,15	R$ 7.930,22
			JOSÉ RAINHA	7, 10	R$ 3.967,75
26	EM Emília Ramos	ZONA OESTE	VIDA NOVA	2,3,4,5,6,8,9,11,16,17	R$ 10.815,14
			ASSOPROVE	1,12,13,14,15	R$ 5.895,57
			JOSÉ RAINHA	7, 10	R$ 2.950,95
27	EM Ferreira Itajubá	ZONA OESTE	VIDA NOVA	2,3,4,5,6,8,9,11,16,17	R$ 10.019,89
			AFCC	1,12,13,14,15	R$ 5.469,74
			JOSÉ RAINHA	7, 10	R$ 2.735,25
28	EM Francisca Ferreira	ZONA OESTE	VIDA NOVA	2,3,4,5,6,8,9,11,16,17	R$ 12.649,16
			AFCC	1,12,13,14,15	R$ 6.898,01
			JOSÉ RAINHA	7, 10	R$ 3.450,65
29	EM Francisco de Assis Varela	ZONA OESTE	QUILOMBO	1,2,3,4,6,8,9, 11,12,16,17	R$ 6.597,29
			AFCC	5,13,14,15	R$ 1.776,94
30	EM Ivonete Maciel	ZONA OESTE	GUANCOOP	1,2,3,4,5,8,9,11,1 2,14,15,16,17	R$ 6.396,43
			VIDA NOVA	6	R$ 427,50
			JOSÉ RAINHA	7, 10,13	R$ 1.714,25
31	EM Luís Maranhão	ZONA OESTE	VIDA NOVA	2,3,4,5,6,8,9,11,16,17	R$ 10.778,50
			GUANCOOP	1,12,14,15	R$ 4.898,02
			AFCC	13	R$ 987,36
			JOSÉ RAINHA	7, 10	R$ 2.939,90
32	EM Maria Cristina	ZONA OESTE	VIDA NOVA	2,3,4,5,6,8,9, 11,16,17	R$ 8.339,02
			ASSOPROVE	1,12,13,14,15	R$ 4.544,54
			JOSÉ RAINHA	7, 10	R$ 2.275,75
33	EM Mário Lira	ZONA OESTE	GUANCOOP	1,2,3,4,5,8,9,11, 12,14,15,16,17	R$ 6.066,14
			AFCC	13	R$ 405,28
			JOSÉ RAINHA	6,7, 10	R$ 1.617,40
34	EM Nossa Sra das Dores	ZONA OESTE	APBMAG	1,2,3,4,5,6,8,9 11,12,16,17	R$ 2.191,24
			AFCC	13,14,15	R$ 472,88

35	EM São Francisco de Assis	ZONA OESTE	VIDA NOVA	2,3,4,5,6,8,9,11,16,17	R$ 7.145,62
			JOSÉ RAINHA	1,7,10,12,13,14,15	R$ 5.841,16
36	EM Tereza Satsuqui	ZONA OESTE	GUANCOOP	1,2,3,4,5,8,9,11, 12,14,15,16,17	R$ 2.686,92
			AFCC	13	R$ 179,52
			JOSÉ RAINHA	6,7, 10	R$ 719,55
37	EM Veríssimo de Melo	ZONA OESTE	VIDA NOVA	2,3,4,5,6,8,9,11,16,17	R$ 12.847,58
			GUANCOOP	1,12,14,15	R$ 5.835,56
			JOSÉ RAINHA	7,10,13	R$ 4.672,78
38	EM Zeneide Igino	ZONA OESTE	ASSOPROVE	1,2,3,4,5,6,8,9,11, 12,13,14,15,16,17	R$ 6.061,26
			JOSÉ RAINHA	7, 10	R$ 1.068,05
39	EM Prof. Zuza	ZONA OESTE	VIDA NOVA	2,3,4,6,8,9, 11,16,17	R$ 7.102,45
			ASSOPROVE	1,5,12,13,14,15	R$ 3.874,92
			JOSÉ RAINHA	7, 10	R$ 1.938,50
40	EM Adelina Fernandes	ZONA NORTE	VIDA NOVA	2,3,4,5,6,8,9, 11,16,17	R$ 10.331,61
			ASSOPROVE	1,12,13,14,15	R$ 5.629,05
41	EM Amadeu Araújo	ZONA NORTE	VIDA NOVA	2,3,4,5,6,8,9, 11,16,17	R$ 14.188,49
			GUANCOOP	1,12,14,15	R$ 6.437,83
			AFCC	13	R$ 1.294,72
42	EM Dalva de Oliveira	ZONA NORTE	VIDA NOVA	2,3,4,5,6,8,9, 11,16,17	R$ 12.405,57
			ASSOPROVE	1,12,13,14,15	R$ 6.765,41
43	EM Jornalista Erivan França	ZONA NORTE	VIDA NOVA	2,3,4,5,6,8,9, 11,16,17	R$ 7.483,91
			ASSOPROVE	1,12,13,14,15	R$ 4.083,64
44	EM Eudo José	ZONA NORTE	QUILOMBO	3,4,5,6,8,9,16,17	R$ 2.101,75
			GUANCOOP	1,2,11,12,14,15	R$ 1.903,61
			AFCC	13	R$ 252,96
45	EM Francisca Oliveira	ZONA NORTE	VIDA NOVA	2,3,4,5,6,8,9,11,16,17	R$ 9.659,49
			APBMAG	1, 12	R$ 2.634,37
			ASSOPROVE	13,14,15	R$ 2.639,36
46	EM Herly Parente	ZONA NORTE	ASSOPROVE	1,2,3,4,5,6,8,9,11, 12,13,14,15,16,17	R$ 6.335,56
47	EM Irmã Arcangela	ZONA NORTE	VIDA NOVA	2,3,4,5,6,8,9,11,16,17	R$ 11.056,51
			ASSOPROVE	1,12,13,14,15	R$ 6.030,89
48	EM Iapissara Aguiar	ZONA NORTE	VIDA NOVA	2,3,4,5,6,8,9, 11,16,17	R$ 10.742,55
			AFCC	1,12,13,14,15	R$ 5.865,97
49	EM João Paulo II	ZONA NORTE	VIDA NOVA	2,3,4,5,6,8,9,11,16,17	R$ 8.769,97
			AFCC	1,12,13,14,15	R$ 4.780,14
50	EM Mons. José Alves Landim	ZONA NORTE	VIDA NOVA	2,3,4,5,6,8,9,11,16,17	R$ 7.188,94
			ASSOPROVE	1,12,13,14,15	R$ 3.919,98
51	EM José Frazão	ZONA NORTE	GUANCOOP	1,2,3,4,5,8,9,11, 12,14,15,16,17	R$ 15.086,40
			AFCC	13	R$ 1.006,40
			VIDA NOVA	6	R$ 1.005,00
52	EM José Melquiades	ZONA NORTE	VIDA NOVA	2,3,4,5,6,8,9,11,16,17	R$ 8.609,52
			AFCC	1,12,13,14,15	R$ 4.700,93
53	EM José do Patrocínio	ZONA NORTE	VIDA NOVA	2,3,4,5,6,8,9,11,16,17	R$ 7.510,82
			ASSOPROVE	1,12,13,14,15	R$ 4.097,61
54	EM Ver. José Sotero	ZONA NORTE	VIDA NOVA	2,3,4,5,6,8,9,11,16,17	R$ 9.539,56
			ASSOPROVE	1,12,13,14,15	R$ 5.203,05
55	EM Joseane Coutinho	ZONA NORTE	VIDA NOVA	2,3,4,5,6,8,9,11,16,17	R$ 3.790,20
			ASSOPROVE	1,12,13,14,15	R$ 2.068,43
56	EM Laércio Fernandes	ZONA NORTE	VIDA NOVA	2,3,4,5,6,8,9,11,16,17	R$ 8.973,39
			AFCC	1,12,13,14,15	R$ 4.898,60
57	EM Lourdes Godeiro	ZONA NORTE	AFCC	1,2,3,4,5,6,8,9,11, 12,13,14,15,16,17	R$ 2.701,03
58	EM Malvina Cosme	ZONA NORTE	QUILOMBO	1,2,3,4,5,6,8,9, 11,12,16,17	R$ 5.343,98
			ASSOPROVE	13,14,15	R$ 1.140,50
59	EM Maria Alexandrina	ZONA NORTE	QUILOMBO	1,2,3,4,5,6,8,9, 11,12,16,17	R$ 12.261,32
			ASSOPROVE	13,14,15	R$ 2.629,54
60	EM Maria Dalva Gomes	ZONA NORTE	QUILOMBO	1,2,3,4,5,6,8,9, 11,12,16,17	R$ 8.005,98
			ASSOPROVE	13,14,15	R$ 1.715,36
61	EM Maria Madalena	ZONA NORTE	VIDA NOVA	2,3,4,5,6,8,9,11,16,17	R$ 10.419,55
			ASSOPROVE	1,12,13,14,15	R$ 5.681,21
62	EM Noilde Ramalho	ZONA NORTE	QUILOMBO	1,2,3,4,5,6,8,9, 11,12,16,17	R$ 5.171,27
			AFCC	13,14,15	R$ 1.108,32
63	EM N. Sra Apresentação	ZONA NORTE	ASSOPROVE	1,2,3,4,5,6,8,9, 11,12,13,14,15,16,17	R$ 10.685,70
64	EM N. Sra dos Navegantes	ZONA NORTE	QUILOMBO	1,2,3,4,5,6,8,9, 11,12,16,17	R$ 4.539,73
			ASSOPROVE	13,14,15	R$ 969,78
65	EM Palmira de Souza	ZONA NORTE	QUILOMBO	3,4,5,6,8,9,16,17	R$ 5.025,70
			GUANCOOP	1,2,11,12,14,15	R$ 4.551,14
			AFCC	13	R$ 598,40
66	EM Reginaldo Ferreira	ZONA NORTE	VIDA NOVA	2,3,4,5,6,8,9,11,16,17	R$ 7.993,00
			ASSOPROVE	1,12,13,14,15	R$ 4.364,13
67	EM Santa Catarina	ZONA NORTE	APBMAG	1,2,3,4,5,6,8,9, 11,12,16,17	R$ 3.896,80
			AFCC	13,14,15	R$ 833,96
68	EM Tânia Almeida	ZONA NORTE	GUANCOOP	1,2,3,4,5,8,9,11, 12,14,15,16,17	R$ 4.860,83
			AFCC	6,13	R$ 648,68
69	EM Terezinha Paulino	ZONA NORTE	VIDA NOVA	2,3,4,5,6,8,9, 11,16,17	R$ 13.970,19
			AFCC	1,12,13,14,15	R$ 7.618,47
70	EM Vera Lúcia	ZONA NORTE	QUILOMBO	1,2,3,4,5,6,8,9, 11,12,16,17	R$ 9.514,43
			AFCC	13,14,15	R$ 2.043,20
71	EM Waldson Pinheiro	ZONA NORTE	VIDA NOVA	2,3,4,5,6,8, 9,11,16,17	R$ 11.987,60
			GUANCOOP	1,12,14,15	R$ 5.460,50
			ASSOPROVE	13	R$ 1.090,72
72	EM Zuleide Fernandes	ZONA NORTE	QUILOMBO	1,2,3,4,5,6,8, 9,11,12,16,17	R$ 11.820,75
			AFCC	13,14,15	R$ 2.533,00
73	APAE	FILANTRÓPICA	AFCC	1,2,3,4,5,6,8,9,11, 12,13,14,15,16,17	R$ 3.381,77
			JOSÉ RAINHA	7, 10	R$ 595,15
74	Associação N. Sra. das Dores	FILANTRÓPICA	ASSOPROVE	1,2,3,4,5,6,8,9,11, 12,13,14,15,16,17	R$ 3.404,04
			JOSÉ RAINHA	7, 10	R$ 603,85
75	ADOTE	FILANTRÓPICA	GUANCOOP	1,2,3,4,5,8,9,11, 12,14,15,16,17	R$ 4.035,02
			AFCC	13	R$ 269,28
			JOSÉ RAINHA	6,7,10	R$ 1.074,15

B) CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	UNIDADE EXECUTORA	ZONA	VENCEDOR(ES)	ITENS(S)	VALOR
1	CMEI BOM SAMARITANO	ZONA OESTE	AFCC	1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18	R$ 5.544,29
2	CMEI CARMEM PEDROZA	ZONA OESTE	VIDA NOVA	1, 2, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 15, 18	R$ 6.275,72
			AFCC	3, 14, 16, 17	R$ 2.860,24
3	CMEI ELAINE NASCIMENTO	ZONA OESTE	AFCC	3,5	R$ 537,06
			GUANCOOP	1, 2, 4, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18	R$ 7.957,42
4	CMEI FREI DAMIÃO	ZONA OESTE	GUANCOOP	1, 2, 4, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18	R$ 6.257,39
			AFCC	3,5	R$ 421,12
5	CMEI IRMÃ DULCE	ZONA OESTE	VIDA NOVA	1, 2, 4, 5, 7, 9, 13, 15, 18	R$ 4.998,40
			AFCC	3, 8, 11, 12, 14, 16, 17	R$ 5.125,36
6	CMEI JESIEL FIGUEIREDO	ZONA OESTE	AFCC	1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18	R$ 8.321,87
7	CMEI JESUS BOM PASTOR	ZONA OESTE	ASSOPROVE	1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18	R$ 6.781,64
8	CMEI MARIA SOCORRO LIMA	ZONA OESTE	VIDA NOVA	1, 2, 4, 7, 8, 9, 11, 12 ,13, 15, 18	R$ 6.805,40
			AFCC	3, 5, 14, 16, 17	R$ 3.464,96
9	CMEI MARIA ITACIRA BENTO	ZONA OESTE	AFCC	1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18	R$ 6.686,48
10	CMEI MARIA SALETE BILA	ZONA OESTE	VIDA NOVA	1, 2, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 15, 18	R$ 7.152,02
			AFCC	3, 14, 16, 17	R$ 3.265,47
11	CMEI MARILANDA BEZERRA	ZONA OESTE	AFCC	1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18	R$ 8.561,26
12	CMEI MARISE PAIVA	ZONA OESTE	AFCC	1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18	R$ 9.029,95
13	CMEI MISSIONÁRIO ODILON	ZONA OESTE	ASSOPROVE	1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18	R$ 4.789,65
14	CMEI NOSSA SRA AUXILIADORA	ZONA OESTE	VIDA NOVA	1, 2, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 15, 18	R$ 8.860,81
			ASSOPROVE	3,14,16,17	R$ 4.041,42

15	CMEI NOSSA SRA SANTANA	ZONA OESTE	GUANCOOP	1, 2, 4, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18	R$ 6.828,01
			AFCC	3,5	R$ 458,10
16	CMEI RAQUEL FILGUEIRA	ZONA OESTE	VIDA NOVA	1, 2, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 15, 18	R$ 5.643,33
			GUANCOOP	14, 16, 17	R$ 2.243,20
			AFCC	3	R$ 323,68
17	CMEI NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	ZONA OESTE	VIDA NOVA	1, 2, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 15, 18	R$ 5.938,57
			AFCC	3	R$ 340,00
			GUANCOOP	14, 16, 17	R$ 2.366,70
18	CMEI SATURNINA ALVES	ZONA OESTE	AFCC	1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18	R$ 3.291,97
19	CMEI ZILDA ARNS	ZONA OESTE	GUANCOOP	1, 2, 4, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18	R$ 9.690,56
			AFCC	3, 5	R$ 650,28
20	CMEI AMOR DE MÃE	ZONA LESTE	VIDA NOVA	1, 2, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 15, 18	R$ 6.779,96
			AFCC	3, 14, 16, 17	R$ 3.091,08
			JOSE RAINHA	6, 10	R$ 1.880,50
21	CMEI DARILENE BRANDÃO	ZONA LESTE	GUANCOOP	1, 2, 4, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18	R$ 3.817,51
			ASSOPROVE	3, 5	R$ 260,70
22	CMEI GALDINA GUIMARÃES	ZONA LESTE	AFCC	1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18	R$ 5.128,93
23	CMEI MARIA EULÁLIA	ZONA LESTE	VIDA NOVA	1, 2, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 15, 18	R$ 5.928,57
			GUANCOOP	14, 16, 17	R$ 2.356,85
			AFCC	3	R$ 342,72
24	CMEI NOSSA SRA LOURDES	ZONA LESTE	VIDA NOVA	1, 2, 4, 5, 7 , 8, 9, 11, 12, 13, 15, 18	7.633,13
			ASSOPROVE	3	440,64
			GUANCOOP	14, 16, 17	3.037,60
25	CMEI ANTÔNIA FERNANDA JALES	ZONA SUL	AFCC	3; 14; 16; 17; 18	R$ 5.978,98
			VIDA NOVA	1; 2 ; 4; 5; 7; 8; 9; 11; 12; 13; ; 15	R$ 7.477,82
			SITIO URUCURA	6; 10	R$ 2.564,05
26	CMEI CARMEM REIS	ZONA SUL	ASSOPROVE	1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18	R$ 5.530,01
27	CMEI KÁTIA F. GARCIA	ZONA SUL	APBMAG	1, 2, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 18	R$ 3.347,26
			ASSOPROVE	3, 16, 17	R$ 416,68
28	CMEI LIBÂNIA MEDEIROS	ZONA SUL	SÍTIO URUCURA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18	R$ 9.381,66
29	CMEI MARIA CELONI	ZONA SUL	ASSOPROVE	1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18	R$ 2.496,31
30	CMEI MARIA EUNICE	ZONA SUL	ASSOPROVE	1, 2, 3, 4, 5, 7,8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18	R$ 6.771,03
31	CMEI MARIA LUÍZA	ZONA SUL	GUANCOOP	1, 2, 4, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18	R$ 10.159,36
			SITIO URUCURA	3, 5, 6, 10	R$ 2.750,94
32	CMEI MOÊMA TINÔCO	ZONA SUL	ASSOPROVE	1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18	R$ 3.975,16
33	CMEI VILMA DUTRA	ZONA SUL	AFCC	1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18	R$ 4.549,78
34	CMEI CARLA APARECIDA A. BANDEIRA	ZONA SUL	AFCC	1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18	R$ 4.794,75
35	CMEI MARIA DOS MARTÍRIOS	ZONA SUL	GUANCOOP	1, 2, 4, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18	R$ 6.303,72
			URUCARÁ	3, 5, 6, 10	R$ 1.704,69
36	CMEI MARIA ILKA	ZONA SUL	AFCC	1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18	R$ 5.940,92
37	CMEI ANTÔNIO GURGEL DE MELO	ZONA NORTE	AFCC	1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18	R$ 7.337,46
			JOSÉ RAINHA	6,10	R$ 1.396,95

38	CMEI BELCHIOR JORGE DE SÁ	ZONA NORTE	GUANCOOP	1, 2, 4, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18	R$ 6.305,25
			ASSOPROVE	3,5	R$ 423,84
39	CMEI ELIZABETE TEOTÔNIO	ZONA NORTE	QUILOMBO	5, 10	R$ 951,45
			GUANCOOP	1, 2, 4, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18	R$ 4.456,48
			ASSOPROVE	3	R$ 184,96
			JOSÉ RAINHA	6	R$ 56,00
40	CMEI EVANGELINA ELITA	ZONA NORTE	GUANCOOP	1, 2, 4, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18	R$ 4.679,00
			ASSOPROVE	3,5	R$ 313,34
			JOSÉ RAINHA	6, 10	R$ 950,65
41	CMEI FRANCISCA CÉLIA MARTINS	ZONA NORTE	GUANCOOP	1, 2, 4, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18	R$ 11.916,38
			AFCC	3,5	R$ 802,98
			JOSÉ RAINHA	6, 10	R$ 2.422,10
42	CMEI JOSÉ CARLOS BEZERRA	ZONA NORTE	AFCC	3,5	R$ 515,96
			GUANCOOP	1, 2, 4, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18	R$ 7.664,00
			JOSÉ RAINHA	6,10	R$ 1.559,70
43	CMEI LUIZ GONZAGA	ZONA NORTE	GUANCOOP	1, 2, 4, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18	R$ 8.556,92
			ASSOPROVE	3,5	R$ 576,54
			JOSÉ RAINHA	6,10	R$ 1.738,90
44	CMEI MAILDE FERREIRA	ZONA NORTE	QUILOMBO	1, 2, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18	R$ 14.524,94
			AFCC	3,16,17	R$ 1.505,82
			JOSÉ RAINHA	6	R$ 162,00
45	CMEI MARLUCE CARLOS	ZONA NORTE	QUILOMBO	1, 2, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 15, 18	3.460,56
			ASSOPROVE	3, 14, 16, 17	R$ 1.580,91
			JOSÉ RAINHA	6, 10	R$ 960,05
46	CMEI MARIA ABIGAIL	ZONA NORTE	GUANCOOP	1, 2, 4, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18	R$ 6.940,93
			ASSOPROVE	3, 5	R$ 468,54
			JOSÉ RAINHA	6,10	R$ 1.411,05
47	CMEI MARIA DA PIEDADE	ZONA NORTE	GUANCOOP	1, 2, 4, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18	R$ 4.284,38
			ASSOPROVE	3,5	R$ 289,52
			JOSÉ RAINHA	6,10	R$ 871,80
48	CMEI MARIA DAS GRAÇAS MOTA	ZONA NORTE	AFCC	3,5	R$ 700,20
			GUANCOOP	1, 2, 4, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18	R$ 10.405,23
			JOSÉ RAINHA	6,10	R$ 2.115,40
49	CMEI MARIA CLEONICE	ZONA NORTE	QUILOMBO	1, 2, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 18	R$ 6.264,97
			AFCC	3, 16, 17	R$ 774,44
50	CMEI MARIA LUCILA	ZONA NORTE	VIDA NOVA	1, 2, 4, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 15, 18	R$ 2.742,37
			AFCC	3,5, 14, 16, 17	R$ 1.397,65
			JOSÉ RAINHA	6, 10	R$ 790,25
51	CMEI MARIA NAZARÉ DA COSTA GALVÃO	ZONA NORTE	VIDA NOVA	1, 2, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 15, 18	R$ 8.264,37
			AFCC	3, 14, 16, 17	R$ 3.766,13
			JOSÉ RAINHA	6,10	R$ 2.291,90
52	CMEI PADRE SABINO GENTILLE	ZONA NORTE	APMAG	5	R$ 405,00
			GUANCOOP	1, 2, 4, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18	R$ 15.957,35
			AFCC	3	R$ 669,12
			JOSÉ RAINHA	6,10	R$ 3.242,90

53	CMEI PAULINA ENGRÁCIA	ZONA NORTE	ASSOPROVE	1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18	R$ 5.017,57
			JOSÉ RAINHA	6, 10	R$ 955,35
54	CMEI ROSALBA DIAS	ZONA NORTE	APBMAG	1, 2, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 15, 18	R$ 3.019,21
			ASSOPROVE	3, 14,16, 17	R$ 1.377,48
55	CMEI SANTA CECÍLIA	ZONA NORTE	GUANCOOP	1, 2, 4, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18	R$ 6.495,48
			AFCC	3,5	R$ 437,00
			JOSÉ RAINHA	6 ,10	R$ 1.320,45
56	CMEI SANTA MÔNICA	ZONA NORTE	GUANCOOP	1, 2, 4, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18	R$ 5.040,54
			AFCC	3,5	R$ 342,38
			JOSÉ RAINHA	6,10	R$ 1.025,15
57	CMEI SELVA CAPISTRANO	ZONA NORTE	APBMAG	1, 2, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 18	R$ 6.404,42
			ASSOPROVE	3, 16, 17	R$ 796,80
			JOSÉ RAINHA	6, 10	R$ 1.371,45
58	CMEI STELLA LOPES	ZONA NORTE	AFCC	3, 5	R$ 660,72
			GUANCOOP	1, 2, 4, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18	R$ 9.811,98
			JOSÉ RAINHA	6,10	R$ 1.994,60
59	CMEI TEREZINHA DE JESUS	ZONA NORTE	AFCC	3,5	R$ 663,44
			GUANCOOP	1, 2, 4, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18	R$ 9.880,64
			JOSÉ RAINHA	6,10	R$ 2.008,35
60	CMEI TEREZINHA LINHARES FAUSTINO	ZONA NORTE	QUILOMBO	1, 2, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18	R$ 9.333,21
			ASSOPROVE	3, 16, 17	R$ 967,52
			JOSÉ RAINHA	6	R$ 104,00
61	CMEI VULPIANO CAVALCANTI	ZONA NORTE	AFCC	1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18	R$ 14.256,09
			JOSÉ RAINHA	6,10	R$ 2.715,05

Natal, 27 de junho de 2017.
LUCAS COSTA FREIRE LUZARDO - Matrícula: 72403-2
Presidente da Comissão Especial de Chamada Pública

---

*EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2017
PROCESSO Nº 001450/2017-88.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Educação – SME.
CONTRATADO: F. D. Comércio De Alimentos LTDA – CNPJ: 70.026.240/0001-40.
ENDEREÇO: Av. Cap. Mor Gouveia, 3005, Lagoa Nova, CEASA, Natal/RN, CEP: 59.076-400.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, mediante Ata de Registro de Preços nº 13/2016 – SME, Pregão Presencial nº 15.010.2016, para Instituições Filantrópicas que possuem Unidades Executoras impossibilitadas de efetuarem movimentações bancárias e Instituições Filantrópicas sem Unidades Executoras, por meio do Programa PNAE.
VALOR: Pela aquisição dos produtos, a contratante pagará à contratada, o valor equivalente a R$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 111.500; Elemento de despesa 3.3.90.30; Sub-elemento 07.
VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2017 a 31 de maio de 2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.
ASSINATURAS:
Justina Iva De Araújo – Contratante
Flávio Carvalho Dantas Wanderley – Contratada
Natal, 01 de fevereiro de 2017.
*Republicado por incorreção

---

*EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2017
PROCESSO Nº 003009/2017-31
CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Educação – SME
CONTRATADO: F. D. Comércio De Alimentos LTDA – CNPJ: 70.026.240/0001-40.
ENDEREÇO: Av. Cap. Mor Gouveia, 3005, Lagoa Nova, CEASA, Natal/RN, CEP: 59.076-400.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, mediante Ata de Registro de Preços nº 13/2016 – SME, Pregão Presencial nº 15.010.2016, para Instituições Filantrópicas que possuem Unidades Executoras impossibilitadas de efetuarem movimentações bancárias e Instituições Filantrópicas sem Unidades Executoras, por meio do Programa PNAP.
VALOR: Pela aquisição dos produtos, a contratante pagará à contratada, o valor equivalente a R$ 4.233,60 (quatro mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 111.500; Elemento de despesa 3.3.90.30; Sub-elemento 07.
VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2017 a 31 de maio de 2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.
ASSINATURAS:
Justina Iva De Araújo – Contratante
Flávio Carvalho Dantas Wanderley – Contratada
Natal, 01 de fevereiro de 2017.
*Republicado por incorreção

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 72/2017
PROCESSO Nº 017199/2017-73.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NATAL–SME – CNPJ: 08.241.747/0005-77.
CONTRATADO: G. TRIGUEIRO BRASIL SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA–ME – CNPJ: 08.336.975/0001-05.
ENDEREÇO: BR 304 – Km 301, Distrito Industrial, Macaíba/RN.
OBJETO: Aquisição de mobiliário (21 cadeiras giratórias espaldar alto presidente, 11 cadeiras giratórias espaldar médio diretor, 09 cadeiras fixas padrão obeso e 10 mesas de trabalho retangular), para atender aos diversos setores da Secretaria Municipal de Educação de Natal, por meio da Ata de Registro de Preço nº 014.2/CLBI/2016 (07), do Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica – Centro de Lançamento da Barreira do Inferno, decorrente do Pregão Eletrônico nº 014/CLBI/2016 (aquisição de mobiliário para o Centro Vocacional Tecnológico).
VALOR: Pela aquisição dos itens, a contratante pagará à contratada o valor equivalente a R$ 40.639,00 (quarenta mil, seiscentos e trinta e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 2.177; Fonte 100.000; Elemento de despesa 4.4.90-52-24.
VIGÊNCIA: 14 de junho de 2017 a 14 de julho de 2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.
ASSINATURAS:
Justina Iva de Araújo – Contratante
Eduardo Penido Lages – Contratada
Natal, 14 de Junho de 2017.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 73/2017
PROCESSO Nº 017199/2017-73.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NATAL–SME – CNPJ: 08.241.747/0005-77.
CONTRATADO: MARELLI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO S/A – CNPJ: 88.766.936/0001-79.
ENDEREÇO: BR 116 – Km 142, 11.760, Jardim Eldorado, Caxias do Sul/RS.
OBJETO: Aquisição de mobiliário (17 armários altos), para atender aos diversos setores da Secretaria Municipal de Educação de Natal, por meio da Ata de Registro de Preço nº 11/2016, do Ministério da Defesa – Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Porto Alegre/RS – Centro Marechal Salvador César Obino, decorrente do Processo Administrativo nº 64214.005106/2016-42.
VALOR: Pela aquisição dos itens, a contratante pagará à contratada o valor equivalente a R$ 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 2.177; Fonte 100.000; Elemento de despesa 4.4.90-52-24.
VIGÊNCIA: 14 de junho de 2017 a 14 de julho de 2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.
ASSINATURAS:
Justina Iva de Araújo – Contratante
Eduardo Penido Lages – Contratada
Natal, 14 de Junho de 2017.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 74/2017
PROCESSO Nº 017199/2017-73.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NATAL–SME – CNPJ: 08.241.747/0005-77.
CONTRATADO: MARELLI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO S/A – CNPJ: 88.766.936/0001-79.
ENDEREÇO: BR 116 – Km 142, 11.760, Jardim Eldorado, Caxias do Sul/RS.
OBJETO: Aquisição de mobiliário (32 cadeiras fixas espaldar baixo, 10 mesas de reunião retangular e 04 estofados de dois lugares), para atender aos diversos setores da Secretaria Municipal de Educação de Natal, por meio da Ata de Registro de Preços nº 069/2016, do Governo do Estado da Paraíba – Secretaria de Administração, decorrente do Pregão presencial para Registro de Preço nº 029/2016.
VALOR: Pela aquisição dos itens, a contratante pagará à contratada o valor equivalente a R$ 76.392,00 (setenta e seis mil, trezentos e noventa e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 2.177; Fonte 100.000; Elemento de despesa 4.4.90-52-24.
VIGÊNCIA: 14 de junho de 2017 a 14 de julho de 2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.
ASSINATURAS:
Justina Iva de Araújo – Contratante
Eduardo Penido Lages – Contratada
Substituinte
Natal, 14 de Junho de 2017.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 096/2016
PROCESSO: 034866/2016-00.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME.
CONTRATADO: WT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 35.291.038/0001-45.
ENDEREÇO: Rua José Agnaldo de Barros, 2874, Candelária, Natal/RN, CEP: 59066-220.
OBJETO: Renovação do Contrato nº 096/2016/SME/PMN por mais 12 (doze) meses, o qual visa a contratação de empresa, para prestação dos serviços de locação com instalação, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado e cortina de ar.
VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2017 a 31 de julho de 2018.
VALOR TOTAL: R$ 966.210,00 (novecentos e sessenta e seis mil, duzentos e dez reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 3.3.90.39-12; Atividade 2.922, 2.196, 2.178 e 2.177; Fonte 100.000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Previsão no art. 57, inciso II da Le Federal n.º 8.666/93.
ASSINATURAS:
Justina Iva de Araújo Silva – Contratante
Werneck Lima de Carvalho – Contratado
Natal/RN, 20 de junho de 2017.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 003/2015-SME
PROCESSO Nº: 000401/2017-28.
PELA CONVENENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME.
PELA CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS–APAE – CNPJ: 08.453.920/0001-77.
ENDEREÇO: Rua dos Potiguares, 58, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, CEP: 59054-280.
OBJETO: Prorrogação do prazo do Termo de Convênio nº 003/2015-SME, cujo objeto é a continuidade dos serviços prestados pelos 07 (sete) servidores cedidos à conveniada, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: caput do art. 57, e seu § 2º; e art. 116, da Lei n° 8.666/93.
ASSINATURAS:
Justina Iva De Araújo Silva – pela Convenente
Murilo Celeste Barros – pela Conveniada
Natal, 14 de junho de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 328/2017-GS/SMS DE 26 DE JUNHO DE 2017.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições previstas no artigo 9º, alínea I da Lei Complementar nº 109, de 24 de junho de 2009, Portaria n° 021/2014-GP, de 25 de março de 2014, e Ofício n° 3563/2017-GS/SMS.
RESOLVE:
Art. 1° - Devolver a pedido a servidora MARILDA DA SILVA GOMES, Matrícula nº 22.852-4, Técnica de Saúde Bucal, ao seu órgão de origem Secretaria de Estado de Saúde Pública/SESAP.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
LUIZ ROBERTO LEITE FONSECA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
ESPÉCIE: Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Ambulatoriais nº 067/13.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: CENTRO DE ESTÉTICA E REABILITAÇÃO TUTUBARÃO LTDA.
PROCESSO Nº: 14104-2017-60.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem, por objeto, a alteração do Inciso III, da CLÁUSULA SEGUNDA, DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL; alteração do "caput" da CLÁUSULA SETIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do instrumento contratual original nº 067/13, que passarão a ter as redações abaixo, bem como alteração da CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA, em decorrência de sua prorrogação por mais 12 (doze) meses.
"CLÁUSULA SEGUNDA – DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL"
"III – No caso de ocorrer extrapolação nos quantitativos físicos de determinado procedimento, será permitido o remanejamento do mesmo, desde que não exceda o valor do teto financeiro estabelecido neste Contrato e, também, que não exceda a capacidade instalada da CONTRATADA."
"CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"
"Os recursos financeiros destinados à cobertura do presente instrumento, correrão às expensas da rubrica orçamentária nº 10.302.051.2-441 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta complexidade do SUS em Natal; FONTE - 116500 – Recursos do Fundo Nacional de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços prestados – Pessoa Jurídica - SUB-ELEMENTO: 36."
BASE LEGAL: O presente instrumento é celebrado, com fulcro no Artigo 57, inciso II e Art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 067/13, bem como, as cláusulas e condições dos Termos Aditivos anteriores, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação vigente.
VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de 15 de junho de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 14.06.17.
SIGNATÁRIOS: Dr. Luiz Roberto Leite Fonseca, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – e Dr. José Rosélio Vilar de Queiróz, pelo CENTRO DE ESTÉTICA E REABILITAÇÃO TUTUBARÃO LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 115/2017
Fundamento Legal: O presente Contrato é lavrado a partir do cumprimento do processo licitatório nº 56069/2016-75 referente à TOMADA DE PREÇOS nº 002/2017 do tipo Menor Preço Global, fundamentado nos termos da alínea "b" Inciso I do Artigo 23 da Lei Federal nº 8666/93, alterada pela Lei 8.883, de 08 de junho de 1994. TCE nº 132609
Contratada: Secretaria Municipal de Saúde
Contratante: ACF CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. EPP - CNPJ sob o n.º 07.161.258/0001-19.
Objeto: Contratação de empresa de Engenharia/Arquitetura para execução dos serviços de Construção da Academia de Saúde da Zona Oeste, localizada na Rua Santa izabel S/Nº - Felipe - Camarão - Natal/RN
Dotação Orçamentária:
Unidade: 20.149
Projeto / Atividade: 10.305.051.2-393 – Desenvolvimento das Ações da Política de Vigilância e Promoção da Saúde - Elemento de Despesa: 44.90.51 - Sub elemento: 99 - Fonte: 102.180 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Valor do Contrato R$: 175.565,42 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).
Vigência: 10(dez) meses consecutivos, a contar da data da de sua assinatura, podendo haver prorrogação nos casos do § 1º, do art. 57 da lei 8.666/93 com pedido devidamente justificado.
Assinaturas:
Contratante: Luiz Roberto Leite Fonseca - CPF nº 440.952.013-04.
Contratada: Andre Cerveira de Faria - - CPF: 035.102.934-60
Natal, 27 de junho de 2017.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 106/2017
Fundamento Legal: A contratação do objeto deste documento obrigacional teve origem na homologação do Certame Licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico – Nº 20.022/2017 do Tipo Menor Preço por item, vinculado ao Processo nº 027117/2016-18.
TCE 97.307
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME - CNPJ: 12.957.821/0001-08
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a aquisição de Bombas à Vácuo as quais serão utilizados para a estruturação da Unidades Sentinelas para Influenza no Hospital Municipal de Natal Newton Azevedo, no Pronto Socorro Clínico Infantil de Natal e no Hospital Dr° Jose Pedro Bezerra do Município de Natal.
Dotação:
UNIDADE: 20.149
ATIVIDADE/PROJETO: 10.305.051.2.450 - ELEMENTO: 44.90.52 - SUB ELEMENTO: 04 - FONTE: 116600
Preço: Pela execução do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor total de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).
Vigência: Este contrato terá sua vigência a partir da data da sua assinatura, não podendo ultrapassar o término deste exercício financeiro.
Assinatura:
Pela Contratante: Luiz Roberto Leite Fonseca - CPF nº 440.952.013-04
Pela Contratada: RAFAEL PENA GONZALES - CPF nº 077.375.949-22
Natal, 27 de junho de 2017.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2014
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no artigo 57, II c/c o seu parágrafo 2º da Lei 8.666/93, conforme parecer jurídico nº 672/2017 acostado aos autos do Processo nº 015109/2017-18.
2.2 - A contratação Inicial celebrada foi pactuada com base no resultado, adjudicação e homologação do Pregão Eletrônico nº. 20.020/2014 – Processo nº 041453/2013-21- TCE nº 54160
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: JOSÉ AURINO DE OLIVEIRA FILHO - ME - CNPJ nº 09.321.527/0001-92.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 125/2014, para prestação de serviços de manutenção corretiva em bombas dágua: bombas dágua ½ CV-monofásica, bombas de ¾ monofásica, bomba de 1" CV monofásica e bomba de 1" CV trifásica.
Dotação:
Unidade: 20.149 - Elemento de despesa: 33.90.39 - Sub elemento: 15
Atividade/Projeto nº: 10.302.001.2.414 - Fonte: 116500 - Valor R$ 9.999,00
Atividade/Projeto nº: 10.301.051.2.970 - Fonte: 116400 - Valor R$ 9.999,00
Preço: Pela execução, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal estimado de R$ 1.666,50 (hum mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total anual estimado de R$ 19.998,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais).
Vigência: Este instrumento, terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze), com início em 01 de julho de 2017 e término em 30 de junho de 2018.
Assinaturas:
Entre Contratante: Luiz Roberto Leite Fonseca - CPF nº 440.952.013-04
Entre Contratada: José Aurino de Oliveira Filho - CPF nº 069.148.624-78
Natal, 23 de junho de 2017.

COTAÇÃO DE PREÇO EMERGENCIAL Nº 017/2017
A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edfº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefone: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização do certame abaixo especificado:
Processo nº 022269/2017-13 – Aquisição em caráter Emergencial de material médico hospitalar. A Cotação tem prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir desta publicação.
As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.
Natal/RN, 27 de junho de 2017
Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS

COLETA DE PREÇO Nº 008/2017
A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edfº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefax: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização do certame abaixo especificado:
Processo nº 022095/2017-81 – Aquisição de suplemento alimentar INFATRINI o qual será utilizado no atendimento ao munícipe DERICK FERREIRA DE ALCÂNTARA Processo n° 0105213-67.207.8.20.0001. A Cotação tem prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a partir desta publicação.
As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.
Natal/RN, 27 de junho de 2017
Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS

PESQUISA MERCADOLOGICA Nº 126/2017
A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edfº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefax: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:
Processo nº 016281/2017-81 – Aquisição de material médico hospitalar. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.
Natal/RN, 27 de junho de 2017
Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n°. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar n°. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.	AUTUADO
062601/2014-21	RAIA DROGASIL S/A
060489/2014-94	RAIA DROGASIL S/A
054816/2015-50	RAIA DROGASIL S/A
014060/2015-14	RAIA DROGASIL S/A
046645/2015-95	RAIA DROGASIL S/A

Natal, 26 de Junho de 2017.
MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2017-SEMURB
Processo n.º 009726/2017-76
Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB
Contratada: Gold Comércio e Indústria Ltda –ME - CNPJ: 40.787.863/0001-75
Objeto: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de água mineral natural em garrafões de 2º litros, no intuito do abastecimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, conforme quantitativo autorizado pela SEMAD, qual seja, 3.850 garrafões.
Fundamento Legal: A contratação objeto deste documento obrigacional teve origem de acordo com o resultado e homologação do Certame Licitatório – Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços - Tipo: Menor Preço por ITEM – Ata de Registro de Preços nº /2017– Processo nº 052320/2016-22.
Classificação da Despesa:
Projeto/Atividade 15.122.056.2-625 –Manutenção do FUNAM;
Elemento de Despesa: 33.90.30-07 – Material de Consumo/Gêneros de Alimentação; Anexo: VII; Fonte: 112500
Valor Total: R$ 18.018,00 (dezoito mil e dezoito reais).
Vigência: da data da assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2017, não podendo ser prorrogado.
Data da assinatura: 24 de Maio de 2017.
Assinaturas: Maria Virgínia Ferreira Lopes, pela contratante; e João Maria Guedes da Silva, pela contratada.

*EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº: 10136/2017-96
CONTRATANTE: Secretaria Municipal Do Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, representado pela Secretária MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES
CONTRATADO: JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA ME
OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA. A QUANTIDADE AUTORIZADA PELA SMS, PARA CONTRATAÇÃO É DE: 2 (DOIS) COPEIRO, 15 (QUINZE) HIGIENISTA,2 (DOIS) PORTEIROS NOTURNOS, 2 (DOIS) PORTEIROS DIURNOS, 4 (QUATRO) RECEPCIONISTAS E 10 (DEZ) CONTÍNUOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXIS
A QUANTIDADE CONTRATATADA A SER USUFRUÍDA POR ORA SERÁ DE (1) COPEIRO, (10) HIGIENISTAS, (1) PORTEIRO NOTURNO, (1) PORTEIRO DIURNO, (3) RECEPCIONISTAS, (7) CONTÍNUOS, PODENDO ESSA QUANTIDADE SER ALTERADA ATRAVÉS DE APOSTILAMENTO OU ADITIVO CONTRATUAL, NÃO EXCENDO A QUANTIDADE AUTORIZADA PELA SMS.
VIGÊNCIA: DE 17/04/2017 ATÉ DIA 16/04/2018.
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 739.884,30 (SETECENTOS E TRINTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 29.147 - ATIVIDADE/PROJETO:15.122.0056.2625 Manutenção do Funam - ELEMENTO: 33.90.37-99 Locação de Mão de Obra/Outros
Valor de 17 de Abril de 2017 a 31 de Dezembro de 2017: R$ 357.875,42 (trezentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)
Valor de 01 de Janeiro de 2018 até 16 de Abril de 2018: R$124.172,23 (cento e vinte e quatro mil, cento e setenta e dois reais e vinte e três centavos)
Valor Total Anual (17/04/2017 a 16/04/2018): R$ 482.047,65 (quatrocentos e oitenta e dois mil, quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)
FONTE: 112500
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 29.147 - ATIVIDADE/PROJETO: 15.541.056.2-628 Parque Natural Municipal Dom Nivaldo Monte e Unidades de Conservação
ELEMENTO: 33.90.37-99/ Locação de Mão de Obra/ Outros
Valor de 17 de Abril de 2017 a 31 de Dezembro de 2017: R$ 191.492,72 (cento e noventa e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos)
Valor de 01 de Janeiro de 2018 a 16 de Abril de 2018: R$ 66.343,93 (sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos)
Valor Total Anual (17/04/2017 a 16/04/2018): R$ 257.836,65 (duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos)
BASE LEGAL: A contratação do objeto deste documento obrigacional teve origem na homologação do Certame Licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 20.106/2015 -SMS, constante do Processo nº 40496/2015-51, observando toda a legislação regente do certame.
Natal, 17 DE ABRIL DE 2017.
* REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
MF COMBUSTÍVEIS LTDA , inscrita no CNPJ: 17.790.852/0001-22, torna público, conforme a resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu a SEMURB em 27/06/2017, através do Processo Administrativo Nº 028689/2013-71, a Licença Ambiental de Operação para o funcionamento de um Posto de Combustíveis com GLP classe II, Troca de Óleo, Loja de Conveniência, com área construída de 934,82m² em um terreno de 1.472,17 m², situado na Av. Bernardo Vieira, 1050, Quintas, CEP: 59051-000, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
PRESIDENTE: RAIMUNDO DA COSTA SOUZA
PROCURADOR: TIAGO CAETANO DE SOUZA
SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERREIRA

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO NO DIA 22 DE JUNHO DE 2017.
Processo nº: 2016.007380-7 – Reclamação Contra Lançamento
Recorrente: Nádia Cavalcante Silva de Santana
Recorrido: Fazenda Municipal
Recurso nº: 144/2017 – TATM – Voluntário
Relator: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó
Acórdão nº. 158/2017 - TATM - Ementa: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. ISS PROFISSIONAL AUTÔNOMO. COMPROVAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. ALTERAÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso Voluntário e dar-lhe provimento para julgar procedente a Reclamação Contra Lançamento, alterando a decisão de primeira instância, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, nos termos do voto do relator.
Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo, em Natal (RN), 22 de junho de 2017.

Processo nº: 2015.017200-3 – Auto de Infração
Recorrente: Plano Ambiental – Planejamento e Estudo Ambientais Ltda.
Recorrido: Fazenda Municipal
Recurso nº: 033/2017 – TATM - Voluntário
Relatora: Conselheira Ana Katarina Miranda de Andrade
Acórdão nº. 159/2017 – TATM - Ementa: Tributário. Auto de Infração. Não recolhimento de ISS. Prestação de serviço descrito no item 17.01 do art. 60 do CTM. Imposto devido no local do estabelecimento do prestador. Independe o local onde o serviço for prestado. O contribuinte do imposto é o prestador do serviço e não terceiros. Responsabilidade tributária do prestador do serviço. Conhecimento e improvimento do recurso voluntário. Manutenção do decisum proferido pela primeira instância administrativa. Procedência do Auto de Infração. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso voluntário, negar-lhe provimento, para, em harmonia com o parecer da douta Procuradoria do Município junto a este Tribunal, manter a decisão de primeira instância e julgar procedente o Auto de Infração lavrado contra a Plano Ambiental – Planejamento e Estudo Ambientais Ltda.
Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 22 de junho de 2017.

Processo nº: 2015.009874-1– Reclamação Contra Lançamento
Recorrente: Sinderal Prestações de Serviços com Representações Ltda.
Recorrido: Fazenda Municipal
Recurso nº: 103/2017– TATM – Voluntário
Relatora: Conselheira Ana Katarina Miranda de Andrade
Acórdão nº. 160/2017 – TATM - Ementa: Tributário. Reclamação contra lançamento. Taxa de Licença para Localização – TLL. Não ocorrência do fato gerador em parte do período reclamado. Empresa com o Cadastro Estadual baixado em 2011. Recurso Voluntário conhecido e improvido. Manutenção da decisão de primeira instância. Procedência parcial da reclamação. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em conhecer do Recurso Voluntário, negar-lhe provimento, para, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Geral do Município junto a este Tribunal, confirmar a decisão de primeira instância, no sentido de anular o lançamento da Taxa de Licença para Localização dos exercícios de 2013 a 2016, considerando a baixa estadual em 2011.
Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 22 de junho de 2017.

Processo nº: 2014.015014-6 – Embargos de Declaração
Recorrente: Luciano Costa de Góis
Advogado: Vander Lima Silva de Góis
Recorrido: Fazenda Municipal
Recurso nº: 2 4 7 / 2 0 1 6 - TATM – Voluntário
Relatora: Conselheira Ana Katarina Miranda de Andrade
Acórdão nº. 161/2017 – TATM - Ementa: Tributário. Embargos de Declaração. Nova análise da documentação comprobatória. Ausência de fato gerador do ISS Autônomo também nos exercícios de 2008 e 2014. Embargos conhecidos e providos. Reforma do Acórdão 009/2017. Procedência do pedido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, conhecer dos Embargos de Declaração, dar-lhe provimento, para, em consonância com o parecer oral da douta Procuradoria do Município junto a este Tribunal, reformar o Acórdão 009/2017 e julgar totalmente procedente a reclamação, para anular também os lançamentos do ISS relativos aos exercícios de 2008 e 2014, por inocorrência do fato gerador do tributo.
Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 22 de junho de 2017.

PAUTA DE JULGAMENTO
TORNO PÚBLICO, de ordem do Exmo. Senhor Presidente deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, que da(s) Pauta(s) de Julgamento(s) prevista(s) para o(s) Dia(s): 04 e 06 de julho de 2017, a partir das 08h. consta(m) o(s) seguinte(s) processo(s):
Dia: 04 julho:
Processo: nº: 20100029927 – Auto de Infração - Recorrente: Fazenda Municipal/Destaque Propaganda e Promoções Ltda. - Recorrido: Destaque Propaganda e Promoções Ltda./ Fazenda Municipal. - Advogados: Fabiana Bettamio Vivone Trauzola e Ricardo Alexandre Hidalgo Pace Recurso nº. 115/2011 - TATM – Ex Offício/Voluntário - Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura.

Processo: nº: 20150192187 - Reclamação Contra Lançamento - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Francisco Douglas do Nascimento - Recurso nº. 344/2016 - TATM – Ex Offício - Relator: Conselheiro Félix de Souza Oliveira.
Processo: nº: 20150158884 - Reclamação Contra Lançamento - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Humberto Araújo de Souto – Recurso nº. 130/2017 - TATM – Ex Offício - Relator: Conselheiro Félix de Souza Oliveira.
Processo: nº: 20090077665 - Restituição - Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: Mercado de Artefatos de Borracha Ltda. – Recurso nº. 201/2016 - TATM – Ex Offício - Relator: Conselheiro Welighton Moreira de Almeida.
Processo: nº: 20150043335 - Reclamação Contra Lançamento – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: Manuel Ferreira da Silva – Recurso nº. 018/2017 - TATM – Ex Offício - Relator: Conselheiro Welighton Moreira de Almeida.
Processo: nº: 20150145405 - Reclamação Contra Lançamento – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: Edilson Firmino da Silva – Recurso nº. 027/2017 - TATM – Ex Offício - Relator: Conselheiro Welighton Moreira de Almeida.
Processo: nº: 20150182360 - Reclamação Contra Lançamento – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: Heriberto Alves Costa – Recurso nº: 132/2017 - TATM – Ex Officio - Relatora: Conselheira Marineide Morais Pacheco.

Dia: 06 julho:
Processo nº. 20130087020 - Reclamação Contra Lançamento - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: João Gregório Júnior - Recurso nº. 121/2016 - TATM – Ex Offício - Relator: Conselheiro Félix de Souza Oliveira.
Processo nº. 20130110439 - Reclamação Contra Lançamento - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: João Gregório Júnior - Recurso nº. 137/2016 - TATM – Ex Offício - Relator: Conselheiro Félix de Souza Oliveira.
Processo nº. 20140157540 - Restituição - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Zeneide Rodrigues dos Anjos de Azevedo - Recurso nº. 016/2017 - TATM - Ex Offício - Relator: Conselheiro Welighton Moreira de Almeida.
Processo nº. 20170022327 - Reclamação Contra Lançamento – Recorrente: Paulo Henrique da Silva - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso nº. Eletrônico/2017 - TATM - Voluntário - Relator: Conselheiro Welighton Moreira de Almeida.
Processo nº. 20150177790 - Reclamação Contra Lançamento - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Juliêta Caroline Gonçalves de Melo - Recurso nº. 131/2017 - TATM - Ex Offício - Relatora: Conselheira Laíra Roberta Campos de Sousa.
Processo nº. 20150191300 – Reclamação Contra Lançamento – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Robson Ferreira da Costa - Recurso nº. 133/2017 - TATM – Ex Offício - Relatora: Conselheira Laíra Roberta Campos de Sousa.
Processo nº. 20160101541 – Reclamação Contra Lançamento - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Maria de Lourdes Dantas - Recurso Eletrônico/2017 - TATM – Ex Offício - Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura.
Nota: Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes
Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 27 de junho de 2017.
Maria Cláudia de Aquino Ferreira - Secretária /TATM – Mat.05.986-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

EXTRATO DO DISTRATO CONSENSUAL DE CONTRATO
PROCESSO Nº 047486/2014-65
DISTRATANTE - SEMUL
NATAL - CNPJ: 13.771.428/0001-80
DISTRATADO – João Batista Ferreira - CPF: 085.623.424-91
ENDEREÇO: Rua João Juvenal Macedo, 131. Centro. Santana do Matos. CEP: 59520-000
OBJETO: Extinguir o vínculo originado no Contrato de Locação nº 013/2014, que tinha por objetivo a locação do imóvel situado na Rua Antídio de Azevedo, 1895 – Lagoa Nova – Natal/RN – CEP 59.056-190
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, Inciso II da Lei Nº 8.666/93
ASSINATURAS:
Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves - Contratante - SEMUL
João Batista Ferreira - Contratado
Data da assinatura: 26 de junho de 2017

EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2013
Processo Nº 030428/2013-11
Contratada: FRANCINEIDE RAMOS DA SILVA
Contratante: SEMUL
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Secretaria: Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL
Projeto/Atividade: 08.244.055.2-356 – Proteção Social às Mulheres.
Valor: R$ 13.461,60 (treze mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)
Anexo: VII - Fonte: 100000 - Elemento: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa física
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação.
Objeto: Prorrogação do prazo do contrato nº 35/2013 – Locação do imóvel onde funciona o Centro de Referência das Mulheres Elizabeth Nasser
Vigência: 01 de julho de 2017 a 31 de dezembro de 2017
Data de Assinatura: 22 de junho de 2017
Contratada: FRANCINEIDE RAMOS DA SILVA
Contratante: Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves - Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 117/2017 – GP/FUNCARTE DE 27 DE JUNHO DE 2017.
O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º - Tornar pública a relação dos proponentes que entraram com recurso para a Chamada Pública 007/2017, com vistas a Selecionar, Credenciar e apoiar financeiramente 22 (vinte e duas) QUADRILHAS JUNINAS DE NATAL e 25 (vinte e cinco) ARRAIÁS DE RUA DE NATAL, publicada no DOM no dia 1º de junho de 2017:

PROCESSO	PROPONENTE	ARRAIÁ	RECURSO
020683/2017-80	Patrícia Karine de M. Andrade	Arraiá Dourado 2017	Indeferido
021175/2017-19	Josilvania da Silva G. Simplício	Arraiá de Vida Nova	Indeferido
021561/2017-19	Maria Goretti Gomes	Arraiá do Gami	Indeferido
021180/2017-21	Marcelo de Freitas Cardoso	Arraiá do Vagalume	Indeferido
021322/2017-51	Francisca Constância A. de Araújo	Arraiá da Rua Marte	Indeferido

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Natal/RN, 27 de junho de 2017.
DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO
Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes

PORTARIA Nº 116/2017 – FUNCARTE, 27 DE JUNHO DE 2017.
O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 43 da Lei Complementar nº. 108, de 29 de agosto de 2014.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora HELENILDA ARAÚJO DE OLIVEIRA, matrícula nº 27.349-0, para atuar como fiscal/gestora do contrato nº 024/2017, firmado entre a Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE e ON LINE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 70.042.254/0001-58, referente ao processo administrativo nº 001814/2017-20.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.
Natal/RN, 27 de junho de 2017.
DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO
Presidente da FUNCARTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2017
Nº do processo:001814/2017-20
Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE
Contratado: ON LINE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 70.042.254/0001-58
Objeto: O presente instrumento tem como objetivo a contratação da empresa On Line Informática LTDA, para fornecimento de materiais de informática "cartuchos e toners", para atender as necessidades da Fundação Cultural Capitania das Artes - Funcarte.
Classificação da Despesa: 1312200012835 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO – Elemento de despesa: 3339030 - Fonte: 100000.
Valor: R$ 4.574,00 (quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais)
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002
Vigência: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2017.
Natal/RN, 08 de março de 2017.
Assinaturas:
Dácio Tavares de Freitas Galvão – FUNCARTE
João Tibúrcio da Costa Júnior – ON LINE INFORMÁTICA LTDA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2014
Nº do processo: 026173/2014-73
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES – FUNCARTE
Contratado: EMPRESSERV EMPRESA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ 10.639.977/0001-07
Objeto: O presente termo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 035/2014, da empresa EMPRESSERV EMPRESA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, por igual período de 12 (doze) meses, que consta no processo administrativo nº 026173/2014-73, para prestação de serviço de vigilância patrimonial desarmada, diurna e noturna, no período de 06 de junho de 2017 a 05 de junho de 2018, a serem executadas em conformidade com as necessidades da Fundação Cultural Capitania das Artes, de acordo com o contido na Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial nº 006/2013.
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0054.2-2076 – NATAL EM NATAL. Elemento de despesa 333903900000; Fonte: 111.
Vigência: 06 de junho de 2017 a 05 de junho de 2018.
Data da Assinatura: 06 de junho de 2017.
Assinaturas:
FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES
EMPRESSERV EMPRESA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 142/2016
Nº do processo: 012816/2016-63
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES – FUNCARTE
Contratado: AR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ 70.302.401/0001-81.
Objeto: O presente termo tem como objeto o aditivo de 25% com acréscimo ao valor do contrato administrativo nº 142/2016 no valor de R$ 93.400,00 (noventa e três mil e quatrocentos reais) da empresa AR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, que consta no processo administrativo nº 012816/2016-63, empresa especializada no fornecimento de Geradores de 180KVA e 290KVA, para atender aos eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal do Natal, através da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE.
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0054.2-077 – FESTEJOS POPULARES. Elemento de despesa 3339039; Fonte: 100000.
Vigência: data da assinatura até 28 de agosto de 2017.
Data da Assinatura: 29 de agosto de 2016.
Assinaturas:
Dácio Tavares de Freitas Galvão – FUNCARTE
Victor Rabelo Miranda - Ar Locações e Serviços LTDA – ME

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PESQUISA MERCADOLÓGICA – Contratação de empresa de prestação de serviços de fornecimento de solução de CFTV

A Urbana – Companhia de Serviços Urbanos de Natal, situada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas, Natal/RN, torna pública a realização da Cotação de Preços cujo objeto é referente a contratação de empresa de prestação de serviços de fornecimento de solução de CFTV, em atendimento às necessidades da URBANA.

LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:	05/07/2017 - 13:00h

As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preço, poderão retirar o termo de referência no endereço acima citado, ou pelo e-mail leonardo.campos@natal.rn.gov.br

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (84) 3232-8772.

Natal/RN, 27 de junho de 2017

Leonardo Campos de Souza - Gerente Administrativo

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR RANIERE BARBOSA
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR NEY LOPES JÚNIOR 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR WILMA DE FARIA 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR DINARTE TORRES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANA PAULA 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR EUDIANE MACEDO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR CARLA DICKSON.

ATO Nº 21/2017-MD

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais e amparada pelo Artigo 45 do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

RESOLVE:

I -Tornar pública a nova composição das Comissões Permanentes abaixo especificadas:

COMISSÃO DE CULTURA:

Ubaldo Fernandes - Presidente

Franklin Capistrano - - Vice-Presidente

Eleika Bezerra - Membro

Eudiane Macedo - Membro

Preto Aquino - - Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO:

Eleika Bezerra - Presidente

Cícero Martins - Vice-Presidente

Nina Souza - Membro

Sandro Pimentel - Membro

Robson Carvalho - Membro

II – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal do Natal, 27 de junho de 2017.

Vereador Raniere Barbosa - PRESIDENTE

Vereador Dinarte Torres - PRIMEIRO SECRETÁRIO

Vereadora Ana Paula - SEGUNDA SECRETÁRIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1354/2017

Institui a Medalha Câmara Cascudo no Município de Natal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito do Município de Natal, a Medalha Câmara Cascudo com o objetivo de reconhecimento e valorização dos estudantes da rede pública de Natal que se destacam ou se destacaram através de:

I – desempenho escolar;

II – em atividades esportivas;

III – em manifestações artísticas e/ou culturais;

IV – em trabalho de voluntariado.

Art. 2º - A Medalha observará as seguintes exigências:

I – Será cunhada em metal;

II – Portará o invariável diâmetro de 06 (seis) centímetros e 05 (cinco) milímetros de largura;

III – Conterá, em seu verso, a efígie do folclorista Câmara Cascudo, e em seu anverso, a logomarca do Poder Público do Município do Natal.

Art. 3º - Os atos de concessão da medalha serão executados pela Câmara Municipal de Natal através de sua propositora, Vereadora Professora Eleika.

Parágrafo Único – A indicação de cada Vereador deverá, obrigatoriamente, vir acompanhada de uma biografia, currículo e razões consideradas relevantes para a efetivação da homenagem.

Art. 4º - A outorga desta homenagem será realizada anualmente no mês de agosto, em ato solene do Poder Legislativo, por se tratar do mês em que comemoramos o Dia do Estudante.

Parágrafo Único – Excepcionalmente, a entrega poderá ser realizada em outro período, previamente fixada pelo Presidente da CMN, conforme entendimento com a propositora.

Art. 5º - A Medalha Câmara Cascudo será entregue aos estudantes e, em caso de impossibilidade deste, do seu representante devidamente qualificado.

Art. 6º - O Poder Legislativo regulamentará este Decreto, nos aspectos de execução e cumprimento da mesma, no prazo de 60 (sessenta) dias de sua publicação.

Art. 7º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 8º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 21 de junho de 2017.

Raniere Barbosa - Presidente

Dinarte Torres - Primeiro Secretário

Ana Paula - Segundo Secretário

RESOLUÇÃO Nº 0432/2017

Acrescenta Parágrafo Único ao Art. 2º do Anexo Único da Resolução nº 337/2005 – Regimento Interno da Câmara Municipal do Natal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica acrescido ao Artigo 2º do Anexo Único da Resolução nº 337/2005 – Regimento Interno da Câmara Municipal do Natal, o Parágrafo Único com a seguinte redação:

"Art. 2º – (...)

Parágrafo Único – No primeiro ano de cada Legislatura, a Câmara Municipal do Natal realizará curso sobre noções básicas de Direito Constitucional, Administrativo e Tributário, Técnica Legislativa, Lei Orgânica do Município do Natal e Regimento Interno da Câmara Municipal do Natal para os Vereadores que exercerão o seu primeiro mandato nesta Casa Legislativa."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições normativas em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 14 de junho de 2017.

Raniere Barbosa - Presidente

Dinarte Torres - Primeiro Secretário

Ana Paula - Segundo Secretário

---

*PORTARIA Nº 0231/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora FERNANDA AMARAL MONTENEGRO VILLAR RAMALHO, para exercer a função de gestora do contrato junto a empresa SGM COPIADORA e o servidor DAVIS DENE DE SOUZA COSTA, para a função de fiscal do contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Natal e terceiros, durante exercício corrente.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1° de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 07 de março de 2017.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE

DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM

Natal, 21 de Junho de 2017

Resolução Nº 002/2017

Dispõe sobre a retificação do item 6.1, do Edital nº 02/CMDM, publicado no DOM de 08 de Dezembro de 2016, que trata da premiação do III Concurso Literário de Desenho/Pintura Nísia Floresta (Poesia) e Maria do Santíssimo (Desenho/Pintura) Edição 20017, o qual será alterado pelo texto abaixo:

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do modelo do Prêmio do III Concurso Literário de Poesia Nísia Floresta de Poesia e de Desenho e Pintura Maria do Santíssimo.

CONSIDERANDO a decisão da plenária do colegiado.

RESOLVE:

a) Categoria I – Poesia - O Primeiro e Segundo colocados serão beneficiados com a publicação das obras vencedoras na página da Prefeitura do Município de Natal, no BLOG do CMDM, no site da OAB e receberão como prêmio 01 Tablet de 9' (nove polegadas) e 01 Tablet de 7' (polegadas) respectivamente.

b) Categoria II – Desenho/Pintura – O Primeiro e Segundo colocados serão beneficiados com a publicação das obras vencedoras na página da Prefeitura do Município de Natal, no BLOG do CMDM, no site da OAB e receberão 01 Tablet de 9' (polegadas) e 01 Tablet de 7' (polegadas) respectivamente.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município-DOM.

Ildete Mendes Silva de Souza – Presidente – CMDM

NORMAS TÉCNICAS
(DECRETO N° 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

• Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;

• Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;

• No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;

• Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;

• As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;

• A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;

• No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de oficio assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;

• Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de oficio: nome, telefone e numero do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;

• As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;

• Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;

• Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd´s e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE
Disponibilizado no endereço eletrônico http://www.natal.rn.gov.br/dom/ de segunda à sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADAMIRES FRANÇA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino
MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares, Valdeci de Oliveira Lima
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES: Alyson Felipe de Souza,
Iury Ranieri Vieira Costa